

PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 038/2024/ADM.

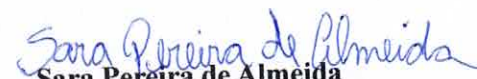
Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 241.694,25 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de orçamentos recebidos de 03 (três) empresas especializadas no ramo e 02 (duas) contratações similares feitas pela Administração Pública, em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 19 de março de 2024.


Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024


Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024


Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024



ENC: cotação de filmes de imagens à laser



De <contato@microlaser-go.com.br>
Para <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Data 2024-03-15 14:14
Prioridade Mais alta

Cópia de pa961_Tucuma_20240222002_001025_MICROLASER_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_-_EPP+A.xls (~151 KB)

Segue Orçamento

-----Mensagem original-----

De: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 17:34
Para: Contato <contato@microlaser-go.com.br>
Assunto: cotação de filmes de imagens à laser

Prezado(a) Senhor(a),
Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

* Confirmar o recebimento deste e-mail.

* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20240222002

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA

PROPOSENTE :

NOME: MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENDEREÇO : Rua Lattes, 222 - Qd. 06, Lt. 09

BAIRRO : Jardim Planalto CIDADE : Goiânia - GO

CNPJ : 03.469.129/0001-31

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 22 de Fevereiro de 2024

SARA PEREIRA DE ALMEIDA

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 25X30 <i>Especificação : tamanho 25x30 (10x12"), caixa com 125 películas compatível com a impressora Dry Pro II para realização de raios-x. Embalagem fechada com rotulo contendo data da fabricação e validade.</i>	KONICA	95,000	CAIXA	807,000	76665,00
1E+05	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 35X43 <i>Especificação : tamanho 35x43 (14x17), caixa com 125 películas compatível com a impressora Dry Pro II para realização de raios-x. Embalagem fechada com rotulo contendo data da fabricação e validade.</i>	KONICA	95,000	CAIXA	1635,000	155325,00
Total :						231990,00
Condições de pagamento :		CONTA APRESENTAÇÃO				
Prazo de entrega :		A COMBINAR				
Validade da proposta :		60 dias.				
Valor por extenso :		DUZENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS				

Data : 15/03/2024

 MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Geraldo dos Santos

03.469.129/0001-31
 Microlaser Comércio e Serviços LTDA-EPP.
 Rua Lattes, Nº 222, Qd. 06, Lt. 09,
 Jardim Planalto
 CEP: 74.333-060
 Goiânia - Go

RE: cotação de filmes de imagem a laser

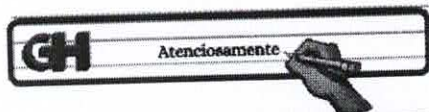


De goyaz hospitalar <goyazhospitalar@hotmail.com>
Para planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Data 2024-03-15 16:51

pa961_Tucuma_20240222002_029406_GOYAZ_HOSPITALAR_LTDA-EPP.pdf (~128 KB)
pa961_Tucuma_20240222002_029406_GOYAZ_HOSPITALAR_LTDA-EPP.xls (~25 KB)

Boa tarde. Prezados,

Segue conforme solicitado.



De: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 17:36
Para: Goyazhospitalar <goyazhospitalar@hotmail.com>
Assunto: cotação de filmes de imagem a laser

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUE A PLANILHA COM OS ITENS:

- * Confirmar o recebimento deste e-mail.
- * Enviar 01 planilha preenchida em excel.
- * Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20240222002

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA

PROPONENTE :

NOME: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP

ENDEREÇO : AV. Domingos Neto, Nº 462, QD 100, Lt 02, Sl.02

BAIRRO : Santa Terezinha CIDADE : Inhumas - GO

CNPJ : 11.748.075/0001-71

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 22 de Fevereiro de 2024

SARA PEREIRA DE ALMEIDA

Responsável

Sara Pereira de Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
136546	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 25X30 Especificação : tamanho 25x30 (10x12"), caixa com 125 películas compatível com a impressora Dry Pro II para realização de raios-x. Embalagem fechada com rotulo contendo data da fabricação e validade.	KONICA	95,000	CAIXA	845.000	80275,00
136549	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 35X43	KONICA	95,000	CAIXA	1700.000	161500,00

Especificação : tamanho 35x43 (14x17), caixa com 125 películas compatível com a impressora Dry
Pro II para realização de raios-x. Embalagem fechada com rotulo contendo data da fabricação e validade.

		Total :	24.1775,00
Condições de pagamento :	30 DIAS		
Prazo de entrega :	30 DIAS		
Validade da proposta :	30 dias.		
Valor por extenso :	DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS		

Data : 15/03/2023

GOYAZ HOSPITALAR
LTDA:11748075000171

Assinado de forma digital por GOYAZ
HOSPITALAR LTDA:11748075000171
Dados: 2024.03.15 16:49:53 -03'00'

carimbo e assinatura

11.748.075/0001-71
GOYAZ HOSPITALAR LTDA - EPP
Av. Domingos Sete, nº 462, Qd. 100, Lt. 02, Sala 02
Vila Santa Teresinha CEP 75400-00
INHUMAS - GO

RES: cotação de filmes de imagem a laser



De Junior <junior@medplushospitalar.com.br>
Para <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Data 2024-03-18 08:54

pa961_Tucuma_20240222002_086766_MEDPLUS_HOSPITALAR_COMERCIO_E_SERVICO_LTDA.xls(~95 KB)

Bom dia!

Segue em anexo proposta solicitada!

Atenciosamente,

-----Mensagem original-----

De: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 17:36
Para: Junior <junior@medplushospitalar.com.br>
Assunto: cotação de filmes de imagem a laser

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUIREMOS A PLANILHA COM OS ITENS:

- * Confirmar o recebimento deste e-mail.
- * Enviar 01 planilha preenchida em excel.
- * Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20240222002	
Prefeitura Municipal de Tucumã	
RESPONSÁVEL : NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA	
PROPOSENTE : NOME: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA ENDEREÇO : av zoroastro artiaga qd 09 lt 44 BAIRRO : vila cruzeiro CIDADE : Aparecida de Goiânia - GO CNPJ : 34.075.280/0001-19	

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 22 de Fevereiro de 2024

SARA PEREIRA DE ALMEIDA
Responsável

Sara Pereira de Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 25X30 <i>Especificação : tamanho 25x30 (10x12"), caixa com 125 películas compatível com a impressora Dry Pro II para realização de raios-x. Embalagem fechada com rotulo contendo data da fabricação e validade.</i>	KONICA	95,000	CAIXA	890,000	84550,00
1E+05	FILME DE IMAGENS A LASER SECO SD-S 35X43 <i>Especificação : tamanho 35x43 (14x17), caixa com 125 películas compatível com a impressora Dry Pro II para realização de raios-x. Embalagem fechada com rotulo contendo data da fabricação e validade.</i>	KONICA	95,000	CAIXA	1825,000	173375,00
Total :						257925,00
Condições de pagamento:		30 dias				
Prazo de entrega:		30 dias				
Validade da proposta:		60 dias.				
Valor por extenso:		Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais				

Data: 18/03/2024

CNPJ: 34.075.280/0001-19
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lt. 44
Vila Cruzeiro, s/nº sul
Aparecida de Goiânia - GO

carimbo e assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE INDIARA-GO E A EMPRESA
MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NA
FORMA ABAIXO:

Processo Nº: 1941/2023

Validade: 12(doze) meses

Às 08 horas do dia 15/12/2023, no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Rua José Alves dos Reis, QD 05, LT 05, Centro, nesta Cidade de Indiará, doravante denominada simplesmente **FMS**, neste ato representado pela Gestora **Srª. TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA**, casada, portador do 233.561.461-49, residente e domiciliado na Cidade de Indiará - GO- GO e pela Pregoeira Sra. SHEILA FERNANDES PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 034.802.661-77, designada pelo Decreto nº 091/2022-RH, de 18/07/2021. Fiscal de Contratos Sra. Dannielly Fernanda de Jesus CPF 024.058.131-81, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico SRP nº 018/2023, de acordo com a Lei Federal no 14.133/21, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS.

ITEM	EMPRESA
01	MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.469.129/0001-31, sediada à Rua Lattes, nº 222 Qd 06 LT 09, Jardim Planalto, na cidade de Goiânia-GO, CEP nº 74333-060, Telefone: 62 - 3225-6725 e-mail: licitacao@microlaser-go.com.br representada pelo Sr. GERALDO DOS SANTOS , inscrito no CPF nº 120.497.781-04.

Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNI	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
98	CASSETTE 10X12(25X20) REGIUS CASSETTE RC-300 MARCA KONICA MINOLTA.	UNI	1	KONICA MINOLTA	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
99	CASSETTE 14X14(35X35) REGIUS CASSETTE RC-300 MARCA KONICA MINOLTA	UNI	1	KONICA MINOLTA	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
100	CASSETTE 14X17(35X43) REGIUS CASSETTE RC-300 MARCA KONICA MINOLTA	UNI	1	KONICA MINOLTA	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
101	CASSETTE 8X10(20X25) REGIUS CASSETTE RC-300 MARCA KONICA MINOLTA	UNI	1	KONICA MINOLTA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
163	FILME P/ RAIOS-X SD-S 10X12 CAIXA COM 125 FILMES	CX	50	KONICA MINOLTA	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
164	FILME P/ RAIOS-X SD-S 14X17 CAIXA COM 125 FILMES	CX	5	KONICA MINOLTA	R\$ 1.655,00	R\$ 8.275,00
					TOTAL	R\$ 95.075,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023, o Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO, a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de **R\$ 95.075,00 (noventa e cinco mil e setenta e cinco reais)** de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

Parágrafo Primeiro:

As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo - Dotação:

HMI - 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00 - Ficha: 378 - Fonte: 107 - 95.075,00

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário **CONTA CORRENTE Nº 115601-2 AGÊNCIA 3288-3 BANCO DO BRASIL**, mediante apresentação do documento fiscal

competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO.

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO;
- IV.** Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V.** O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI.** Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Fundo Municipal de Saúde de Indiara - GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Indiara - GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de Indiara - GO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Indiara - GO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o Fundo Municipal de Saúde de Indiara - GO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Indiara - GO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo Fundo Municipal de Saúde de Indiara - GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de Indiara - GO poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Fundo Municipal de Saúde de Indiará - GO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA (S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação as PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/12/2023, e homologação feita pela secretária Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Indiara-Goiás, 08 de janeiro de 2024.

TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA

Secretária Municipal de Saúde
Assinada digital por
MICROLASER
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:03469129000131
MICROLASER COMERCIO E
SERVICOS LTDA:03469129000131
Dados: 2024.01.17 16:37:43
-03'00'

MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

DANNIELLY FERNANDA DE JESUS

Fiscal de Contratos

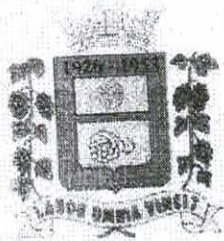
TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF: _____

2ª) _____

CPF: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FILME LASER DRY PARA IMPRESSORA KÔNICA, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP.

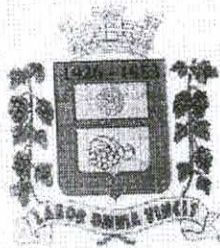
PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023
Processo nº 4432/2023
Contrato nº 238/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Clécio Francisco Gonçalves** (Decreto nº 6.759/2023, 27 de abril de 2023), portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.503.437-8 e do CPF nº 319.628.758-06 e de outro lado a empresa: **Mega Med Produtos e Serviços Hospitalares LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.203.057/0001-01, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Armando Coelho Silva, nº 308 A, Casa Verde – São Paulo – SP – CEP: 02539-000, neste ato representado pelo Sr. Diogo Santos Felipe, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.319.580/SSP-SP e do CPF nº 227.083.438-07, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 23/2023 cujo objeto é a aquisição de filme laser dry para impressora Kônica, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os seguintes valores:

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Qte	Unidade	Descrição item	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
1	90	Caixas	Filme laser dry para impressora Kônica, tamanho 25x30/10x12, contendo 125 unidades para impressora do mamógrafo. Fabricante: Kônica Minolta. Modelo: DRYPRO873.	Kônica Minolta SD-Q2	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
Valor total						R\$ 76.500,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Item	Qte	Unidade	Descrição item	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
2	30	Caixas	Filme laser dry para impressora Kônica, tamanho 25x30/10x12, contendo 125 unidades para impressora do mamógrafo. Fabricante: Kônica Minolta. Modelo: DRYPRO873.	Konica Minolta SD-Q2	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
Valor total						R\$ 25.500,00
Valor Total Global						R\$ 102.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA - Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Único - Os itens objeto do presente ajuste deverá ser entregues no **ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1397 - Jardim Alice - Ferraz de Vasconcelos (SP), de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17h00, sem quantidade mínima.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Saúde 02537 09 01 00 3.3.90.30.35 10.301. 1002 2001

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA - O prazo de validade do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Maira Camila Maia de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.356.673-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 224.155.188-08**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

- I - Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
 - II - Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;
 - III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
 - IV - Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- 8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para todos os efeitos legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), 14 de agosto de 2023.

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

DIOGO SANTOS
FELIPPE:22708343807

Assinado digitalmente por DIOGO SANTOS FELIPPE:22708343807
Data: 2023.08.14 14:02:00
Certificado: DIOGO SANTOS FELIPPE:22708343807
Assinado digitalmente por DIOGO SANTOS FELIPPE:22708343807
Data: 2023.08.14 14:02:00

Mega Med Produtos e Serviços Hospitalares LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHA

Nome: **Fernando Cordeiro de Oliveira**
RG nº **35.855.365-9**

Nome: **Giovana Garcia Ferreira Lopes**
RG nº **50.602.947-5**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CONTRATADO: MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATO Nº: 238/2023

PE: 23/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME LASER DRY PARA IMPRESSORA KÔNICA, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que :

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ferraz de Vasconcelos, 14 de agosto de 2023

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Maira Camila Maia de Souza**

Cargo: Fisioterapeuta

CPF: 224.155.188-08 RG: 33.356.673-7

Data de Nascimento: 26/08/81

Endereço residencial completo: Rua das Cerejeiras, 78, Cidade Edson – CEP – 08665-340 – Suzano (SP)

E-mail institucional: fisio.saude@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

E-mail pessoal: maira_camila@hotmail.com

Telefone(s): (11) 94005-4527

Assinatura: _____



gente que
CUIDA
da gente!

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2021/2024

Tucumã-PA, 19 de março de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024



RUA DO CAFÉ, S/Nº, MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20220015

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **POLYMEDH. EIRELI-GRANDE.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARLENE MARIANO GRIPP**, residente na AV DOS UNIVERSITÁRIOS, SN, SANTA LÍDIA, AP302 B13, JADERLÂNDIA, Castanhal-PA, CEP 68746-360, portadora do CPF 243.721.962-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-061FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012094	OTOSCOPIO - Marca.: MIKATOS	UNIDADE	5,00	254,210	1.271,05
069095	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X - Marca.: CENIT	UNIDADE	20,00	302,000	6.040,00
082176	FILME PARA RAIOS X 18x24 CX 100 LAMINAS. - Marca.: FU CAIXA		48,00	112,080	5.379,84
082177	FILME PARA RAIOS X 18x24 CX 100 LAMINAS - Marca.: FUJ CAIXA		48,00	186,800	8.966,40
082181	FILME PARA RAIOS X 35x35 CX 100 LAMINAS - Marca.: FUJ CAIXA		60,00	317,810	19.068,60
082184	FILME PARA RAIOS X 35x43 CX 100 LAMINAS - Marca.: FUJ CAIXA		15,00	390,450	5.856,75
082218	REVELADORA PARA RAIOS X 20L - Marca.: CENIT	GALÃO	20,00	210,000	4.200,00
085142	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II CX C/ 5 CAIXA		100,00	23,480	2.348,00
VALOR GLOBAL R\$					53.130,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 53.130,64 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).**

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão 9/2021-061FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-061FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 25 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-061FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.119 COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.120 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-061FMS, cuja realização decorre da autorização do Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 25 de Janeiro de 2022

**RENATA DE
ARAUJO**

**OLIVEIRA:935
94089215**

Assinado de forma
digital por RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2022.01.25
15:14:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

**POLYMEDH
EIRELI:63848
345000110**

POLYMEDH. EIRELI-GRANDE
CNPJ 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

Assinado de forma digital por POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-
Brasil, ou=000001009698701,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA
RFB v5, ou=21286543000197,
ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
Dados: 2022.01.25 08:11:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20220078

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.187.037/0001-97, estabelecida à R ANACLETO PAULINO DA SILVA, SN, LOTE 14, PORTAL DO SOL, Augustinópolis-TO, CEP 77960-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO LOPES SANTANA**, residente na rua dom pero i s/nº, centro, Augustinópolis-TO, CEP 77960-000, portador do CPF 019.076.901-74, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-061FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002147	ALGODÃO EM ROLETES, PCT C/100 UNIDADES - Marca.: SS PLUS	PACOTE	100,00	2,350	235,00
002243	ALGODÃO EM ROLETES PCT COM 100 UNIDADES EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO - Marca.: DESCARPACK Com injetor lateral estéril descartável. embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.	UNIDADE	200,00	0,990	198,00
002444	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - Marca.: G-TECH APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, AUTOMÁTICO. Embalagem: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
031086	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - Marca.: ORIGINAL TEX ROLO COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO TAMANHO: ROLO 91CM X 91CM 4 CAMADAS DE 11 FIOS MARCA: CREMER OU SIMILAR	UNIDADE	396,00	26,880	10.698,24
082182	FILME PARA RAIO X 30x40 CM 100 LAMINAS - Marca.: UNI CAIXA FILME PARA RAIO X 30x40 CM 100 LAMINAS	UNIDADE	15,00	347,760	5.216,40
085154	GARROTE EM LÁTEX. - Marca.: LÁTEX E CIA	UNIDADE	6,00	1,580	9,48
085157	ESPECULO DESC. TAX.M - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	300,00	1,060	318,00
085158	ESPECULO DESC. TAX.G - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	100,00	1,130	113,00
				VALOR GLOBAL R\$	17.288,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 17.288,12 (dezesete mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos).**

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão 9/2021-061FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-061FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 14 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-061FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.119 COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.120 COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-061FMS, cuja realização decorre da autorização do Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 14 de Fevereiro de 2022

**RENATA DE
ARAUJO**

**OLIVEIRA:93594
089215**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA

OMEGA

**LTDA:1118703700
0197**

DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

CNPJ 11.187.037/0001-97

CONTRATADO

Assinado de forma
digital por RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2022.02.14
10:29:02 -03'00'

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:935
94089215

Assinado de forma digital por
RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2022.02.14 10:29:02 -03'00'

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA OMEGA
LTDA:11187037000197
DN: c=BR, st=TO, l=AUGUSTINOPOLIS, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
SOLIMÕES CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=22759531000103, cn=DISTRIBUIDORA
OMEGA LTDA:11187037000197
Dados: 2022.02.14 17:53:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20220250

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.187.037/0001-97, estabelecida à R ANACLETO PAULINO DA SILVA, SN, LOTE 14, PORTAL DO SOL, Augustinópolis-TO, CEP 77960-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RICARDO LOPES SANTANA, residente na rua dom pero i s/nº, centro, Augustinópolis-TO, CEP 77960-000, portador do CPF 019.076.901-74, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-061FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014280	SONDA URETRAL N. 14 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	700,00	0,770	539,00
082182	SONDA URETRAL N. 14				
082182	FILME PARA RAO X 30x40 CX 100 LAMINAS - Marca.: UNI CAIXA		15,00	347,760	5.216,40
085172	FILME PARA RAO X 30x40 CX 100 LAMINAS				
085172	ATADURA DE CREPOM (CREMER) 10CM X 1,8MT C/24UND - Ma PACOTE		366,00	5,240	1.917,84
	fca.: MB TEXTIL				
				VALOR GLOBAL R\$	7.673,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 7.673,24 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão 9/2021-061FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-061FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 05 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - **efetuar a entrega** do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, **de forma IMEDIATA** após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-061FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.057 Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmaceutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.119 COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-061FMS, cuja realização decorre da autorização do Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 05 de Maio de 2022

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:9359408
9215
Assinado de forma digital
por RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2022.05.05
14:10:59 -03'00'
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:93594089
215
Assinado de forma digital
por RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2022.05.05 14:11:18
-03'00'

DISTRIBUIDORA
OMEGA
LTDA:11187037000
197
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA OMEGA
LTDA:11187037000197
Dados: 2022.05.05 17:45:27
-03'00'
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA
CNPJ 11.187.037/0001-97
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº. 20230036

CONTRATO Nº 20230036

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022/ADM.

PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-063FMS-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E F CARDOSO E CIA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **F CARDOSO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.949.905/0001-63, estabelecida à Av Almirante Barroso - térreo, 750, Marco, Belém-PA, CEP 66093-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO, residente na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, GRENVILLE, Belém-PA, CEP 66635-110, portador do(a) CPF 132.700.102-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-063FMS e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 23/10/2022**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 093/2022/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS**, a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2. Do Objeto deste Contrato

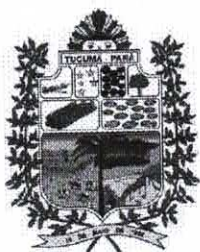
2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069295	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA - Marca.: LAMEDIO EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR ESPECIAL PARA BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, CONECTOR MACHO COM CONICIDADE E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, ESTÉRIL APIROGENICO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	50,00	5,070	253,50
062202	EQUIPO MICROGOTAS - Marca.: LABOR IMPORT FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR, COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, FILTRO DE PARTICULAR DE 15µm, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGENICO.	UNIDADE	200,00	2,090	418,00
085141	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Marca.: MEDL MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO), CADA GLICOSÍMETRO ACOMPANHA 10 LANCETAS E 01 LANCETADOR (CANETA PARA FAZER O FURO NO DEDO). MARCA: ON CALL PLUS II.	UNIDADE	50,00	52,280	2.614,00
087395	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTES 20 litros - Marca .: FLEXPELL Especificações: Utilizadas para o descarte de materiais que cortam ou perfuram, com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	200,00	9,570	1.714,00
104348	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - LUER SLIP - Marca.: LABOR IMPORT ESTÉRIL; PROVIDO DE PINÇA ROLETE; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULAS DE 15µm; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGENICO.	UNIDADE	100,00	1,800	180,00
104440	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 70 KG. - Marc a.: SLIM GERIATRICS FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.500,00	1,800	4.500,00
104441	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 90 KG. - Marc a.: SLIM GERIATRICS FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.500,00	2,060	5.150,00
104442	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70KG. - Marca.: SL IM GERIATRICS FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.500,00	1,800	4.500,00
106192	ABAIXADOR DE LÍNGUA 14CM - Marca.: THEOTO MATERIAL: MADEIRA; TIPO: DESCARTÁVEL; FORMATO: TIPO ESPÁTULA; COMPRIMENTO: 14CM; LARGURA: 1,50CM; ESPESURA: 2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	50,00	30,420	1.521,00
106193	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML - Marca.: SAMTEC FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. LÍQUIDA E ESTÉRIL UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	500,00	0,460	230,00
106195	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML - Marca.: VIC PHAR FRASCO	FRASCO	100,00	6,000	600,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FÓRMULA. PADRÕES ANVISA DE NOTIFICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1.000ML			
106198	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,30MM - Marca.: S.R	UNIDADE	1.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13 X 0,30MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.		0,120
			120,00
106199	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM - Marca.: S.R	UNIDADE	1.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13 X 0,45MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.		0,120
			120,00
106200	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM - Marca.: S.R	UNIDADE	1.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 20 X 0,55MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.		0,120
			120,00
106201	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM - Marca.: S.R	UNIDADE	1.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,6MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.		0,120
			120,00
106202	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM - Marca.: S.R	UNIDADE	5.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,8MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.		0,110
			550,00
106204	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7MM - Marca.: S.R	UNIDADE	5.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 7MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.		0,110
			550,00
106205	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8MM - Marca.: S.R	UNIDADE	5.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 8MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.		0,110
			550,00
106206	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM - Marca.: S.R	UNIDADE	5.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 40 X 12MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.		0,110
			550,00
106207	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO 500ML - Marca.: FRASCO		700,00
	PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS; FRASCO DEVE APRESENTAR AS		5,650
			3.955,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

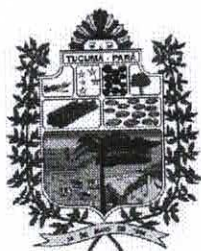


INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		UNIDADE DE FORNECIMENTO: FASCO COM				
106209	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M - Marca.: UNICENTER	PACOTE	200,00	4,810	962,00	
100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTs APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES						
106211	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - Marca.: CAIXA		200,00	84,170	16.834,00	
COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.						
106212	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 92,8% INPM - Marca.: CAIXA		50,00	112,710	5.635,50	
: ITACA COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 92,8% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.						
106213	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M - Marca.: UNICENTER	PACOTE	200,00	7,220	1.444,00	
100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTs APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES						
106214	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M - Marca.: UNICENTER	PACOTE	200,00	9,620	1.924,00	
100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTs APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES						
106224	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	1.000,00	2,370	2.370,00	
MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS; COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA; PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO;						
106225	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	1.000,00	3,550	3.550,00	
MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA; PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO;						
106226	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	1.000,00	5,870	5.870,00	
MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS; COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA; PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE;						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 4 de 25



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

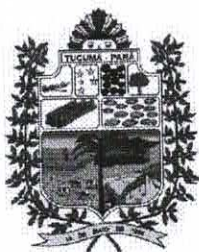


106227	ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO AVENTAL HOSPITALAR CAPOTE CIRÚRGICO BRANCO - Marca.: UNIDADE	1.900,00	3,910	7.429,00
	MR SAFETY TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: TNT GRAMATURA 40; TAMANHO: COR: BRANCA; COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
106230	CAIXA COLETORES PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES 15 LIT UNIDADE	300,00	9,490	2.847,00
	KOS - Marca.: FLEXPOLL EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NER 13853			
106232	CAIXA COLETORES PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES 7 LITR UNIDADE	300,00	4,660	1.398,00
	OS - Marca.: FLEXPOLL EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NER 13853			
106234	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 1 - Marca.: FOYOMED UNIDADE	10,00	2,570	25,70
	MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 1 - 70MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
106235	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 2 - Marca.: FOYOMED UNIDADE	10,00	2,570	25,70
	MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 2 - 80MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
106237	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 4 - Marca.: FOYOMED UNIDADE	10,00	2,570	25,70
	MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 4 - 100MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.			
106238	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 5 - Marca.: FOYOMED UNIDADE	10,00	2,570	25,70
	MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 5 - 110MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
106240	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca.: MARK MED UNIDADE	100,00	1,420	142,00
	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, SALIÊNCIAS OU DEFEITOS. A EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.			
106241	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca.: MARK ME UNIDADE	200,00	1,740	348,00
	EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE, PODE SER UTILIZADO COM EXTENSÕES DE ATÉ 20M TRANSPARENTE; FLUXO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA			
	P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM; MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM; MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM; MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28MM; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
106242	CLAMP UMBILICAL - Marca.: WILTEX UNIDADE	500,00	0,420	210,00
	CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL; RESISTENTE E ATÓXICO; ANTIALÉRGICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEA DO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS; DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO; APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO R LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL.			
106249	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - Marca.: AD UNIDADE	1.000,00	5,150	5.150,00
	VANTIVE BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE POSSUI FILTRO HIDRÓFOTO NA PARTE SUPERIOR; CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR QUE EVITA OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR DE 1,20M EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA Sonda VESICAL E TAMPA PROTETORA; MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS.			
106251	COMPRESSA DE GAZE ROLÓ TIPO QUEIJO 91 MM X 91M - Mar ROLÓ	2.000,00	75,400	150.800,00
	ca.: AMERICAN MEDICAL TECIDO HIDRÓFILO 100% ALCOODÃO; ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUOS DE AMIDO); ALTO			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 5 de 25



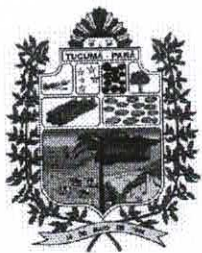
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106253	PODER DE ABSORÇÃO; 13 FIOS 8 DOBRAS; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO. COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5CM PCT 5UN - Marca.: AMERICA PACOTE MEDICAL	5.000,00	0,640	3.200,00
106254	ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 5 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES. COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 50CM X 45CM - Marca.: AMERICAN MEDICAL	50,00	93,600	4.680,00
106257	NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO; COM 18 FIOS/CMY E COM NO MÍNIMO 20G; EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZES ENTRELAÇADAS, ALÇA MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM E MARCADOR RADIOFACO. AS LATERAIS DO PRODUTO DEVERÃO SER COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS; BRANQUEADAS; PRÉ - LAVADAS; ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, COPRETIVOS E COLORANTES; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 50 COMPRESSAS CADA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº19 - Marca.: WILTEX CAIXA	15,00	30,800	462,00
106266	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº21 - Marca.: WILTEX CAIXA	100,00	28,600	2.860,00
106267	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº23 - Marca.: WILTEX CAIXA	100,00	28,600	2.860,00
106268	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº25 - Marca.: WILTEX CAIXA	100,00	28,600	2.860,00
106269	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº27 - Marca.: WILTEX CAIXA	100,00	28,600	2.860,00
106284	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - Marca.: SOLIDOR CAIXA	60,00	167,740	10.064,40
106285	ADULTO (ECG SOLIDOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES ? NÃO ESTÉRIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO. ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL - Marca.: SOLIDOR CAIXA	10,00	167,740	1.677,40
106292	INFANTIL (ECG SOLIDOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES ? NÃO ESTÉRIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Marca.: PREMIUM UNIDADE	50,00	69,790	3.489,50
106294	ANERÓIDE PARA ADULTO, BRACADEIRA COM MANGUITO EM PVC, EM LATEX, NYLON, COM FECHO DE VELCRO, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, SEM LATEX, PRODUZIDO EM NYLON, AJUSTÁVEL E O FECHO EM VELCRO, MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS, INDICADOR DE APERTURA CARDÍACA E INDICADOR	5,00	140,860	704,30

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
106295	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. - Marca.: PREMIUM UNIDADE	10,00	75,160	751,60
	ANERÓIDE INFANTIL, COM FECHO EM VELCRO, EM LATEX, AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
106296	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M - Marca.: MISSN UNIDADE	400,00	14,450	5.780,00
	COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADEPÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M			
106297	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5M - Marca.: MISSNE UNIDADE	300,00	7,640	2.292,00
	COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADEPÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 5 CM X 4,5 M			
106298	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA - Marca.: KOLPLAST PACOTE	30,00	15,080	452,40
	DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATIVEL COM A FINALIDADE, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES			
106299	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL G - Marca.: KOLPLAST UNIDADE	400,00	2,050	820,00
	MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.			
106300	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL M - Marca.: KOLPLAST UNIDADE	1.000,00	1,460	1.460,00
	MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
106301	ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - Marca.: KOLPLAST UNIDADE	1.000,00	1,330	1.330,00
	MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
106302	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES - Marca.: PREMIUM UNIDADE	20,00	19,720	394,40
	ESTETOSCOPIO SIMPLES - ADULTO; DESIGN SIMPLES; TUBO MOLDADO EM PVC; AUSCULTADOR (FONE/HASTE) DUPLO EM ALUMÍNIO; DIAFRAGMA COM MEMBRANA DE PVC RÍGIDO, COM ANEL POSQUEADO DE LIGA DE ALUMÍNIO; OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO;			
106304	FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM - CAIXA	40,00	187,590	7.503,60
	Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE			
106305	FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30CM - CAIXA	40,00	312,650	12.506,00
	Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE			
106306	FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM - CAIXA	40,00	520,800	20.832,00
	Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE			
106307	FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35CM - CAIXA	40,00	531,650	21.266,00
	Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE			
106308	FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43CM - CAIXA	40,00	653,190	26.127,60
	Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIO-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE			
106353	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. - Marca.: HO ROL	300,00	4,740	1.422,00
	SPFLEX FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M COM LISTAS QUE INDICAM A MUDANÇA DE COLORAÇÃO COMO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 7 de 25



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



DEVE			
APRESENTAR BOA ADESIVIDADE E RESISTIR AOS PROCESSOS DE			
ESTERILIZAÇÃO			
UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30			
METROS			
106355	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X 4,5M - Marca.: UNIDADE : MISSNER BRANCO; COMPOSTA POR DORSO DE TECIDO RAYON; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO PARA CURATIVOS EM POLIETILENO; MICROPERFURADO; EXELENTE FIXAÇÃO; NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDO; COM 10CM X 4,5M ; COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	300,00	9,210 2.763,00
106356	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 5CM X 4,5M - Marca.: UNIDADE : MISSNER BRANCO; COMPOSTA POR DORSO DE TECIDO RAYON; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO PARA CURATIVOS EM POLIETILENO; MICROPERFURADO; EXELENTE FIXAÇÃO; NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDO; COM 5CM X 4,5M; COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	300,00	6,350 1.905,00
106360	FIXADOR PARA RAO-X AUTOMÁTICO - Marca.: FUJIFILM GALÃO GALÃO COM 10L PARA PREPARO DE 38L. COMPOSIÇÃO: ACETATO SÓDIO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ÁCIDO BÓRICO E CTPATO DE SÓDIO.	20,00	446,160 8.923,20
106364	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G - Marca.: MARDAM UNIDADE TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; PESO USUÁRIO: DE 8 A 12 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANCIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	2.500,00	0,750 1.875,00
106366	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P - Marca.: BABY WILLY F UNIDADE OR KIDS TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: PEQUENO; PESO USUÁRIO: ATÉ 6 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANCIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	200,00	0,560 112,00
106369	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. - Marca.: BIO UNIDADE BASE DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE LISTAS E DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓMICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA.	100,00	1,210 121,00
106370	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML - Marca.: BIOS UNIDADE DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE LISTAS E DIETAS ENTERAIS; CAPACIDADE 500ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓMICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA.	100,00	1,640 164,00
106372	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL - Marca.: VA UNIDADE CUPLAST CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO; TRAVA COM 2 ESTÁGIOS; PRODUTO ANTIALLÉRGICO	15,00	14,090 211,35
106373	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM. - Marca.: GOLGRAH UNIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA METÁLICA AISI -420 COM PONTA OLIVAR; GRADUADO ESCALONADAMENTE COM PARAFUSO ABERTO NA CORREDIÇA E CABO ARREDONDADO. O PRODUTO DEVERÁ TER POLIMENTO PERFEITO ISENTO DE REBARBAS E SINAIS OXIDAÇÃO. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS. COMPRIMENTO: 28 CM	5,00	98,260 491,30
106374	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS FRASCO A 10% 1L. - Marca.: VICPHARMA CONTÉM 10% DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; DEGERMANTE ANTISSEPTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO	100,00	33,800 3.380,00
106377	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Marca.: MEDIX CAIXA	50,00	39,110 1.955,50

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 8 de 25



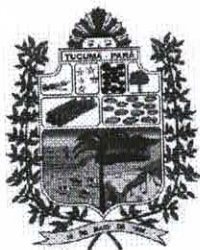
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106378	EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Marca.: MEDIX CAIXA	50,00	39,110	1.955,50
106379	EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - Marca.: MEDIX CAIXA	96,00	39,110	3.754,56
106380	EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA/PUNÇÃO AUTOMÁTICA 28G UNIDADE - Marca.: MEDLEVENSON	10.000,00	0,230	2.300,00
106382	ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRAFINA; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTÊNTICO TIPO 304; CORPO DA LANCETA E TAMPA EM POLIETILENO; DIÂMETRO DA AGULHA 28G; TIPO TRIFACETADA; MOLA 65MM. ESTÉRIL LANTERNA CLÍNICA LED EM ALUMÍNIO. - Marca.: MIKATOS UNIDADE TIPO: PORTÁTIL; APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; ILUMINAÇÃO EM LED; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PALITO; ACIONAMENTO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	5,00	32,340	161,70
106383	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M - Marca.: F ROLO LEXPELL	200,00	11,660	2.942,00
106385	LENÇOL DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM CELULOSE; EM ROLO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 50 M; PARA USO EM MACA HOSPITALAR; EMBALADO EM PLÁSTICO; CONTEENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M COR: BRANCA	250,00	1,470	367,50
106386	LUVA CIRÚRGICA 6.5 - Marca.: NEW HAND PAR MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 6.50; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	250,00	1,470	367,50
106387	LUVA CIRÚRGICA 7.0 - Marca.: NEW HAND PAR MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.0; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	250,00	1,480	370,00
106389	LUVA CIRÚRGICA 7.5 - Marca.: NEW HAND PAR MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.5; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	250,00	1,480	370,00
106390	LUVA DE VINIL COM TALCO TAM M. - Marca.: VOLK CAIXA NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	19,350	774,00
106391	LUVA DE VINIL COM TALCO TAM P. - Marca.: VOLK CAIXA NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	19,350	774,00
106392	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G COM TALCO CAIXA - Marca.: MEDIX NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES	100,00	17,950	1.795,00
106393	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M COM TALCO CAIXA - Marca.: MEDIX NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES	900,00	17,940	16.146,00
106393	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P COM TALCO CAIXA - Marca.: MEDIX NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES	900,00	17,940	16.146,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106394	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM PF COM TALC CAIXA O - Marca.: MEDIX NÃO ESTERIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES	200,00	17,940	3.588,00
106401	MASCARA HOSPITALAR KN95. - Marca.: KASMED UNIDADE MASCARA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; RESPIRADOR N95; FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT); CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA (LIVRE DE VIRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS); CLIP NASAL; REGULAMENTADA PELA ANVISA.	100,00	1,290	129,00
106407	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M - Marca.: HOSPFLEX BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M	50,00	55,710	2.785,50
106408	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M. - Marca.: HOSPFLEX BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M	50,00	83,050	4.152,50
106409	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M. - Marca.: HOSPFLEX BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M	50,00	109,950	5.497,50
106410	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M - Marca.: HOSPFLEX BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M	40,00	165,750	6.630,00
106413	PINÇA ANATÔMICA 20CM - Marca.: ABC UNIDADE TAMANHO 20CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA	50,00	30,940	1.547,00
106414	PINÇA ANATÔMICA 15CM - Marca.: ABC UNIDADE TAMANHO 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM SERRILHA	50,00	20,020	1.001,00
106415	PINÇA ANATÔMICA 10CM - Marca.: ABC UNIDADE 10CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	16,940	338,80
106416	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM - Marca.: ABC UNIDADE 14CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	20,020	400,40
106417	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20CM - Marca.: ABC UNIDADE 20CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	34,300	686,00
106418	PINÇA CHERRON 24CM. - Marca.: ABC UNIDADE INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TPATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, FECHAMENTO POR CREMALHEIRA	20,00	80,230	1.604,60
106419	PINÇA CIRURGICA KELLY CURVA 14CM - Marca.: GOLGRAN UNIDADE DELICADA CURVA DE 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	43,990	879,80
106420	PINÇA CIRURGICA KELLY RETA 14CM - Marca.: GOLGRAN UNIDADE DELICADA RETA DE 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	20,00	43,990	879,80
106422	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VARIÁVEL - 10 a 100ul - UNIDADE Marca.: PEGUEPET BOTÃO DE AJUSTE GIRATÓRIO; BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA; CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE; DISPLAY NUMÉRICO	2,00	282,990	565,98

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106423	PIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL VARIÁVEL - 5 a 50ul - Ma	UNIDADE	2,00	282,990	565,98
	rca.: PEGUEPET BOTÃO DE AJUSTE GIRATÓRIO; BOTÃO EJETOR DA PONTEIRA; CERTIFICADAS E CALIBRADAS INDIVIDUALMENTE; DISPLAY NUMÉRICO				
106427	PORTA AGULHA TIPO MAYO 14CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	5,00	46,990	234,95
	HEGAR 14CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA E FECHAMENTO COM CREMALHEIRA				
106428	PORTA LÂMINA - TIPO FRASCO - CAPACIDADE 03 LÂMINAS.	UNIDADE	1.000,00	0,500	500,00
	- Marca.: CRAL INDICADA PARA APOIO E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS. AUTOCLAVÁVEL A 121° C POR ATE 15 MINUTOS. FEITO EM POLIPROPILENO (PP). TAMPA DE ROSCA NA COR NEUTRA.				
106431	REVELADOR PARA RAO X. - Marca.: FUJIFILM	GALÃO	20,00	817,960	16.359,20
	GALÃO DE 9,5L PARA PREPARO DE 30L. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO BORÍCO, EDTA TETRASSODÍCO, HIDROQUINONA, HÍDROXIDO DE SÓDIO, METILBENZOTRIAZOL E SULFÍTO DE SÓDIO.				
106432	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L - Marca.: C	PACOTE	50,00	75,250	3.762,50
	FALCILEAN COR BRANCO LEITOSO; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; MEDINDO NO MÍNIMO: 75X105CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA; ESPESURA MÍNIMA DE 0,08MM; CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002; COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS; DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E SUBSTÂNCIA 6.2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 100 UNIDADES				
106435	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM B	UNIDADE	3.000,00	0,450	1.350,00
	ICO LUER SLIP - Marca.: S.R SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 10 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL; ESTÉRIL				
106436	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BI	UNIDADE	3.000,00	0,330	990,00
	CO LUER SLIP - Marca.: S.R SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 1 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL				
106437	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM B	UNIDADE	2.500,00	0,630	1.575,00
	ICO LUER SLIP - Marca.: S.R SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 20 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL				
106438	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BI	UNIDADE	3.000,00	0,250	1.250,00
	CO LUER SLIP - Marca.: S.R SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 3ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL				
106439	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BI	UNIDADE	2.500,00	0,290	725,00
	CO LUER SLIP - Marca.: S.R SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 5 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL				
106447	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - Marca.: FRESSENIUSK	BOLSA	1.000,00	5,070	5.070,00
	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO; 100ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITO HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL				
106448	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML - Marca.: FRESSENIUSK	BOLSA	2.500,00	5,070	12.675,00
	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO; 250ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITO HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL				
106449	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - Marca.: FRESSENIUSK	BOLSA	2.500,00	5,850	14.625,00
	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO; 500ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITO HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL				

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 11 de 25



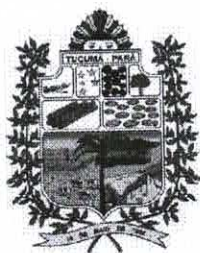
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	(INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 5 BOLSA 500ML - Marca.: FRESINIUSK	500,00	5,920	2.960,00
106450	GLICOSE 5%; BOLSA DE 500 ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; TRANSPARENTE; ESTÉRIL, APIOGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA PACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTACÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO.			
106451	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML - Marca.: FRESINIUSK BOLSA SORO GLICOSADO 5% BOLSA 100ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASQUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 100 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	1.000,00	2,930	2.930,00
106452	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML - Marca.: FRESINIUSK BOLSA SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASQUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 250 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	1.000,00	3,580	3.580,00
106453	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML - Marca.: FRESINIUSK BOLSA SORO GLICOSADO 5% BOLSA 500ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASQUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	500,00	5,920	2.960,00
106456	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Marca.: MARK MED UNIDADE EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	1.000,00	0,720	720,00
106457	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Marca.: MARK MED UNIDADE EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	1.000,00	0,650	650,00
106458	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Marca.: MARK MED UNIDADE EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	500,00	0,690	345,00
106459	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS FR 08 BAL UNIDADE AO 3-5 CC. - Marca.: WELL LEAD DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO; CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO; ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA	500,00	4,500	2.250,00
106460	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº10 BALÃO UNIDADE DE 5-10ML - Marca.: VITALGOLD LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUINDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	500,00	3,630	1.815,00
106461	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº12 BALÃO UNIDADE DE 5-10ML - Marca.: VITALGOLD LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA;	500,00	3,630	1.815,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

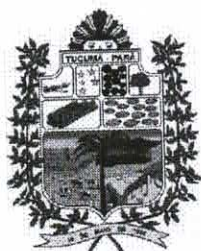


	BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.			
106462	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº14 BALÃO DE 5-10ML - Marca.: VITALGOLD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	500,00	3,630	1.815,00
106463	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº16 BALÃO DE 15ML - Marca.: VITALGOLD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	500,00	3,380	1.690,00
106464	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº18 BALÃO DE 10-20ML - Marca.: VITALGOLD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	500,00	3,380	1.690,00
106465	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº20 BALÃO DE 30ML - Marca.: WELL LEAD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	250,00	3,680	920,00
106466	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº22 BALÃO DE 20ML - Marca.: VITALGOLD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA,	500,00	3,380	1.690,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 13 de 25



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	INTÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	250,00	4,620	1.155,00
106467	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº24 BALÃO UNIDADE DE 30ML - Marca.: WELL LEAD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INTÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	1.000,00	0,700	700,00
106469	SONDA URETRAL Nº 08 - Marca.: MARK MED DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 8 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DESCONTÁVEL,DE USO ÚNICO,ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	600,00	0,750	450,00
106470	SONDA URETRAL Nº 10 - Marca.: MARK MED DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 10 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DESCONTÁVEL,DE USO ÚNICO,ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	600,00	0,790	474,00
106471	SONDA URETRAL Nº 12 - Marca.: MARK MED DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 12 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DESCONTÁVEL,DE USO ÚNICO,ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	600,00	0,890	534,00
106472	SONDA URETRAL Nº 14 - Marca.: MARK MED DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 14 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DESCONTÁVEL,DE USO ÚNICO,ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	600,00	1,000	600,00
106473	SONDA URETRAL Nº 16 - Marca.: MARK MED DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 16 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DESCONTÁVEL,DE USO			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARBEIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
106477	TERMOMETRO CLÍNICO. - Marca.: G-TECH UNIDADE TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL; RESULTADOS EM 1 MINUTO; MEMÓRIA; BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL E 01 BATERIA DE LÍTIO 1,5V	50,00	9,870	493,50
106478	TERMOMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO - Marca.: BIOLAND UNIDADE TERMOMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDICÕES	10,00	102,460	1.024,60
106480	TESOURA CIRURGICA 17 CM PONTA RETA TIPO METZEMBAUM - UNIDADE Marca.: ABC TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17CM, TIPO PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM	20,00	69,990	1.399,80
106481	TESOURA CIRURGICA 17CM PONTA CURVA TIPO METZEMBAUM UNIDADE - Marca.: ABC TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM	20,00	69,990	1.399,80
106483	TESOURA CIRURGICA 17 CM PONTA CURVA TIPO MAYO - Ma UNIDADE rca.: ABC TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, TIPO PONTA CURVA, APLICAÇÃO SUPERCUT, ALTA PRECISÃO, TIPO MAYO	20,00	69,990	1.399,80
106484	TESOURA CIRURGICA 15CM - Marca.: ABC UNIDADE MODELO MAYO ROMBA CURVA 15CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	20,00	35,300	706,00
106485	TESOURA CIRURGICA 12 CM - Marca.: ABC UNIDADE MODELO IRIS RETA 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	20,00	29,990	599,80
106488	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Marca CAIXA .: MEDLEVENSON TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO MODELO ON CALL PLUS II; TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS COM CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE USO DOMICILIAR, PRÓPRIO PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO FAIXA DE LEITURA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL / MÁXIMA A PARTIR DE 600MG/DL TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS VOLUME DE AMOSTRA SANGÜÍNEA DE 0,5 A 2 MICROLITROS AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE CAIXA COM 50 TESTES	200,00	28,600	5.720,00
106492	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. - Marca.: ROMED UNIDADE 250ML, TAMPÃO EM TERMOPLÁSTICO (PP) POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; CONEXÃO DE ENTRADA EM BORBOLETA, INJETADA EM NYLON COM 10% DE FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE 250 ML A 300ML; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS	50,00	17,820	891,00
106493	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO - Marca.: ROMED UNIDADE COM FLUXOMETRO, VÁLVULA REGULADORA PARA 1 SAÍDA, CONSTRUIDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KG/CM, FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA 3,5KGF/CM, NÍVEL DE SAÍDA COM ROSCA PADRÃO ABNT, VALVULA DE SEGURANÇA.	10,00	357,500	3.575,00
106741	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM PONTA ROMBA - Marca.: A UNIDADE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA	20,00	35,300	706,00
			VALOR GLOBAL R\$	583.758,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 15 de 25



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: Secretaria Municipal de Saúde, sito à: rua do Jambeiro s/n, Bairro: Morumbi, CEP: 68385-000, Tucumã - Pará, de segunda a sexta, em

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, o Sr. **Clebeson Cruz Silva**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2023 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 583.758,92 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá início em 12 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o servidor, o Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA** para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens *conforme as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

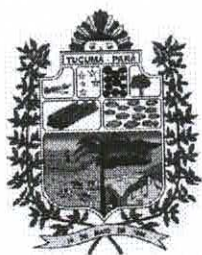
10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 22 de 25



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS e Processo Licitatório nº 093/2022/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



ESTADO DO PARA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 12 de Janeiro de 2023

**RENATA DE
ARAUJO**

**OLIVEIRA:93594
089215**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2023.01.12
14:38:07 -03'00'

**F CARDOSO E
CIA**

**LTDA:049499
05000163**

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

Assinado de forma
digital por F CARDOSO
E CIA
LTDA 04949905000163
Dados: 2023.01.12
15:01:27 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº. 20230903

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022/ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-063FMS-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E F CARDOSO E CIA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na : rua do Jambeiro s/n, Bairro: Morumbi, CEP: 68385-000, Tucumã - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na Av. Brasil, Nº505, Tapajós, e de outro lado a firma **F CARDOSO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.949.905/0001-63, estabelecida à Av. Almirante Barroso - térreo, 750, Marco, Belém-PA, CEP 66093-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO**, residente na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, GRENVILLE, Belém-PA, CEP 66635-110, portadora do CPF 132.700.102-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2022-063FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1.** O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 07/12/2022**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 093/2022/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS, a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069295	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA - Marca.: LAMEDID EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR ESPECIAL PARA BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, CONECTOR MACHO COM CONICIDADE E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERIAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	950,00	5,070	4.816,50
085141	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Marca.: MEDL EVANSON MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO), CADA GLICOSÍMETRO ACOMPANHA 10 LANCETAS E 01 LANCETADOR (CANETA PARA FAZER O FURO NO DEDO). MARCA: ON CALL PLUS II.	UNIDADE	150,00	52,280	7.842,00
087395	CAIXA COLETORES DE PERFUROCORTANTES 20 litros - Marca .: FLEXPELL Especificações: Utilizadas para o descarte de materiais que cortam ou perfuram, com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	800,00	8,570	6.856,00
104348	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - LUER SLIP - Marca.: LABOR IMPORT ESTÉRIL;PROVIDO DE PINÇA ROLETE;INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE;CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µm; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UNIDADE	4.900,00	1,800	8.820,00
104441	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 90 KG. - Marc a.: SLIM GERIATRICS FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	900,00	2,060	1.854,00
106192	ABAIXADOR DE LÍNGUA 14CM - Marca.: THEOTO MATERIAL: MADEIRA; TIPO: DESCARTÁVEL; FORMATO: TIPO ESPÁTULA; COMPRIMENTO: 14CM; LARGURA: 1,50CM; ESPESURA: 2MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	50,00	30,420	1.521,00
106193	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML - Marca.: SAMTEC FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, LÍQUIDA E ESTÉRIL	AMPOLA	500,00	0,460	230,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 2 de 24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML				
106195	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML - Marca.: VIC PHAR FRASCO SOLUÇÃO DE PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 1000ML. EMBALAGEM CONTEUDO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FÓRMULA. PADRÕES ANVISA DE NOTIFICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1.000ML	100,00	6,000	600,00
106198	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,30MM - Marca.: S.R UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13 X 0,30MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.	2.000,00	0,120	240,00
106199	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM - Marca.: S.R UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13 X 0,45MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES.	2.000,00	0,120	240,00
106201	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM - Marca.: S.R UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,6MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES	1.000,00	0,120	120,00
106202	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM - Marca.: S.R UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,8MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES	10.000,00	0,110	1.100,00
106204	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7MM - Marca.: S.R UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 7MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES	5.000,00	0,110	550,00
106205	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8MM - Marca.: S.R UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 8MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES	5.000,00	0,110	550,00
106206	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM - Marca.: S.R UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 40 X 12MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADES	5.000,00	0,110	550,00
106207	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% ANTISSEPTICO 500ML - Marca.: FRASCO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS; FRASCO DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML	800,00	5,650	4.520,00
106209	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M - Marca.: UNICENTER PACOTE 100% ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; COM CAMADAS CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO,	800,00	4,810	3.848,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	IMPREGNADO DE SUBST�NCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERF�CIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTE��O A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGOD�O, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCT5 APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICA��O, PROCED�NCIA, VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES			
106211	�LCOOL ET�LICO L�QUIDO HIDRATADO 70� INPM - Marca.: CAIXA COM A�O ANTISSEPTICA, COM 70� DE �LCOOL ET�LICO, COM ELIMINA��O DE 99,9� DAS BACT�RIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.	175,00	84,170	14.729,75
106212	�LCOOL ET�LICO L�QUIDO HIDRATADO 92,8� INPM - Marca. CAIXA : ITA�A COM A�O ANTISSEPTICA, COM 92,8� DE �LCOOL ET�LICO, COM ELIMINA��O DE 99,9� DAS BACT�RIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.	75,00	112,710	8.453,25
106213	ALGOD�O ORTOP�DICO 15CM X 1M - Marca.: UNICENTER PACOTE 100� ALGOD�O; N�O EST�RIL; COM CAMADAS CONT�NUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENS�O, IMPREGNADO DE SUBST�NCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERF�CIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTE��O A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGOD�O, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCT5 APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICA��O, PROCED�NCIA, VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	800,00	7,220	5.776,00
106214	ALGOD�O ORTOP�DICO 20CM X 1M - Marca.: UNICENTER PACOTE 100� ALGOD�O; N�O EST�RIL; COM CAMADAS CONT�NUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENS�O, IMPREGNADO DE SUBST�NCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERF�CIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTE��O A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGOD�O, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCT5 APROPRIADOS CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICA��O, PROCED�NCIA, VALIDADE DO PRODUTO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES	800,00	9,620	7.696,00
106224	�TADURA GESSADA 10CM X 3M - Marca.: POLAR FIX UNIDADE MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100� ALGOD�O; TIPO GIRO INGL�S; COM SUBSTRATO T�XTIL DE 17 FIOS POR CENT�METRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSOR��O TOTAL DE �GUA COM IMERS�O M�XIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; AP�S T�RMINO DA APLICA��O OBT�R ALINHAMENTO COM M�XIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESIST�NCIA TUBULAR DO GESSO DE 60� EM 1 HORA; PERDA DE GESSO �MIDO AP�S MOLHAR N�O SUPERIOR A 1�; SECAGEM ULTRARR�PIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE �PTICO; ENROLADA DE FORMA CONT�NUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PL�STICO;	1.600,00	2,370	3.792,00
106225	�TADURA GESSADA 15CM X 3M - Marca.: POLAR FIX UNIDADE MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100� ALGOD�O; TIPO GIRO INGL�S COM SUBSTRATO T�XTIL DE 17 FIOS POR CENT�METRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSOR��O TOTAL DE �GUA COM IMERS�O M�XIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; AP�S T�RMINO DA APLICA��O OBT�R ALINHAMENTO COM M�XIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESIST�NCIA TUBULAR DO GESSO DE 60� EM 1 HORA PERDA DE GESSO �MIDO AP�S MOLHAR N�O SUPERIOR A 1�; SECAGEM ULTRARR�PIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE �PTICO; ENROLADA DE FORMA CONT�NUA EM TUBETE	1.600,00	3,550	5.680,00
106226	ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PL�STICO �TADURA GESSADA 20CM X 4M - Marca.: POLAR FIX UNIDADE MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100� ALGOD�O; TIPO GIRO INGL�S; COM SUBSTRATO T�XTIL DE 17 FIOS POR CENT�METRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSOR��O TOTAL DE �GUA COM IMERS�O M�XIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; AP�S T�RMINO DA APLICA��O OBT�R ALINHAMENTO COM M�XIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESIST�NCIA TUBULAR DO GESSO DE 60� EM 1 HORA PERDA DE GESSO �MIDO AP�S MOLHAR N�O SUPERIOR A 1�; SECAGEM ULTRARR�PIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE �PTICO; ENROLADA DE FORMA CONT�NUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PL�STICO	1.600,00	5,870	9.392,00
106230	CAIXA COLETORA PARA RES�DUOS PERFUROCORTANTES 15 LIT UNIDADE PCS - Marca.: FLEXPELL EM PAPEL�O PARA RES�DUOS PERFURANTES OU CORTANTES, AL�A DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURAN�A, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURA��O E VAZAMENTOS, DE F�CIL MONTAGEM, COR. AMARELA, DE ACOPODO COM � NER 13853	700,00	9,490	6.643,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106232	CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUCORTANTES 7 LITR UNIDADE	700,00	4,660	3.262,00
	OS - Marca.: FLEXPELL EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFORANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFORAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853			
106234	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 1 - Marca.: FOYOMED UNIDADE	5,00	2,570	12,85
	MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 1 - 70MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
106235	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 2 - Marca.: FOYOMED UNIDADE	5,00	2,570	12,85
	MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 2 - 80MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
106237	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 4 - Marca.: FOYOMED UNIDADE	5,00	2,570	12,85
	MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 4 - 100MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.			
106238	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 5 - Marca.: FOYOMED UNIDADE	5,00	2,570	12,85
	MATERIAL: PVC; TAMANHO: TAMANHO Nº 5 - 110MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
106240	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca.: MARK MED UNIDADE	400,00	1,420	568,00
	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, SALIÊNCIAS OU DEFEITOS. A EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.			
106241	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca.: MARK ME UNIDADE	300,00	1,740	522,00
	EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE, PODE SER UTILIZADO COM EXTENSÕES DE ATÉ 20M TRANSPARENTE; FLUXO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA			
	P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM; MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM; MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM; MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28M; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.			
106242	CLAMP UMBILICAL - Marca.: WILTEX UNIDADE	1.500,00	0,420	630,00
	CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL; RESISTENTE E ATOXICO; ANTIALÉRGICO E ASPIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS; DUPLAMENTE SERPILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO; APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO R LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.			
106249	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - Marca.: AD UNIDADE	1.500,00	5,150	7.725,00
	VANTIVE BOLEA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATE 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE POSSUI FILTRO HIDRÓFOTO NA PARTE SUPERIOR; CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR QUE EVITA OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR DE 1,20M EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA Sonda VESICAL E TAMPA PROTETORA; MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS.			
106251	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 51 MM X 91M - Mar ROLO	1.000,00	75,400	75.400,00
	ca.: AMERICAN MEDICAL TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO; ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUOS DE AMIDO); ALTO PODER DE ABSORÇÃO; 13 FIOS 8 DOBRAS; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.			
106253	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5CM PCT 5UN - Marca.: AMERICA PACOTE	2.000,00	0,640	1.280,00
	MEDICAL ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTEENDO 5 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES.			
106254	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 50CM X 45CM - Marca. PACOTE	50,00	93,600	4.680,00
	: AMERICAN MEDICAL NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO; COM 18 FIOS/CM² E COM NO MÍNIMO 20G; EM TECIDO			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 5 de 24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



QUÁDRUPLO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZES ENTRELAÇADAS, ALÇA MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM E MARCADOR RADIOFACO. AS LATERAIS DO PRODUTO DEVERÃO SER COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS;BRANQUEADAS; PRÉ - LAVADAS; ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, CORRETIVOS E COLORANTES; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 50 COMPRESSAS CADA;COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.				
106257	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº19 - Marca.: WILTEX CAIXA DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,00	30,800	462,00
106266	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº21 - Marca.: WILTEX CAIXA DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,00	28,600	1.144,00
106267	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº23 - Marca.: WILTEX CAIXA DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	28,600	1.430,00
106268	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº25 - Marca.: WILTEX CAIXA DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	70,00	28,600	2.002,00
106269	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº27 - Marca.: WILTEX CAIXA DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INIXIDÁVEL, PAREDE ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	45,00	28,600	1.287,00
106284	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - Marca.: SOLIDOR CAIXA ADULTO (ECG SOLIDOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES ? NÃO ESTERIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.	50,00	167,740	8.387,00
106285	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL - Marca.: SOLIDOR CAIXA INFANTIL (ECG SOLIDOR) CAIXA C/ 500 UNIDADES ? NÃO ESTERIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR, ESPUMA MEDICA COM GEL ADESIVO, FITA POROSA OU TECIDO MACIO, FORMATO REDONDO.	30,00	167,740	5.032,20
106292	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- - Marca.: PREMIUM UNIDADE ANEROIDE PARA ADULTO, BRACADEIRA COM MANGUITO EM PVC, EM LATEX, NYLON, COM FECHO DE VELCRO, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	100,00	69,790	5.979,00
106294	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO - Marca.: PREMIUM UNIDADE DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, SEM LATEX, PRODUZIDO EM NYLON, AJUSTÁVEL E O FECHO EM VELCRO, MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS, INDICADOR DE APRITIMIA CARDIACA E INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	5,00	140,860	704,30
106296	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5M - Marca.: MISSN UNIDADE COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M	600,00	14,450	8.670,00
106297	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5M - Marca.: MISSNE UNIDADE COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA	700,00	7,640	5.348,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 5 CM X 4,5 M			
106298	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA - Marca.: KOLPLAST DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50,00	15,080 754,00
106299	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G - Marca.: KOLPLAST MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1.500,00	2,050 3.075,00
106300	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M - Marca.: KOLPLAST MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1.500,00	1,460 2.190,00
106301	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - Marca.: KOLPLAST MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1.500,00	1,330 1.995,00
106302	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - Marca.: PREMIUM ESTETOSCÓPIO SIMPLES - ADULTO; DESIGN SIMPLES; TUBO MOLDADEO EM PVC; AUSCULTADOR (FONE/HASTE) DUPLO EM ALUMÍNIO; DIAFRAGMA COM MEMBRANA DE PVC RÍGIDO, COM ANEL ROSQUEADO DE LIGA DE ALUMÍNIO; OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO;	UNIDADE	30,00	19,720 591,60
106304	FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM - CAIXA Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	CAIXA	110,00	187,590 20.634,90
106305	FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30CM - CAIXA Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	CAIXA	92,00	312,650 28.763,80
106306	FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40CM - CAIXA Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	CAIXA	106,00	520,800 55.204,80
106307	FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35CM - CAIXA Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	CAIXA	110,00	531,650 58.481,50
106308	FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43CM - CAIXA Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	CAIXA	120,00	653,190 78.382,80
106353	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. - Marca.: HO SPFLEX FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M COM LISTAS QUE INDICAM A MUDANÇA DE COLORAÇÃO COMO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO DEVE APRESENTAR BOA ADESIVIDADE E RESISTIR AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30 METROS	ROLO	1.100,00	4,740 5.214,00
106355	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10CM X 4,5M - Marca.: MISSNER BRANCO; COMPOSTA POR DORSO DE TECIDO RAYON; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO PARA CURATIVOS EM POLIETILENO; MICROPERFURADO; EXCELENTE FIXAÇÃO; NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDO; COM 10CM X 4,5M ; COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	700,00	9,210 6.447,00
106356	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 5CM X 4,5M - Marca.: MISSNER BRANCO; COMPOSTA POR DORSO DE TECIDO RAYON; ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO PARA CURATIVOS EM POLIETILENO; MICROPERFURADO; EXCELENTE FIXAÇÃO; NÃO MACHUCA A PELE	UNIDADE	700,00	6,350 4.445,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

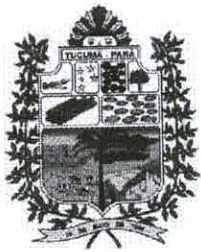


AO SER REMOVIDO; COM 5CM X 4,5M; COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO				
106360	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO - Marca.: FUJIFILM GALÃO GALÃO COM 10L PARA PREPARO DE 38L. COMPOSIÇÃO: ACETATO SÓDIO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ÁCIDO BÓRICO E CITRATO DE SÓDIO.	70,00	446,160	31.231,20
106369	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. - Marca.: BIO UNIDADE BASE DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE LISTAS E DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE DE 300ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA PERSISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE. AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA.	100,00	1,210	121,00
106370	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML - Marca.: BIO UNIDADE DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE LISTAS E DIETAS ENTERAIS; CAPACIDADE 500ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM RELEVO NA MESMA FACE EM RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INODORO, SEM RÍGIDO COM ESPESSURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA. ALÇA COM TRAVA, DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE, AFIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL. BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA.	100,00	1,640	164,00
106372	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA INFANTIL - Marca.: VA UNIDADE CUPLAST CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO; TRAVA COM 2 ESTAGIOS; PRODUTO ANTIALÉRGICO	15,00	14,090	211,35
106373	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM. - Marca.: GOLGRAN UNIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA METÁLICA AISI -420 COM PONTA OITAVAR; GRADUADO ESCALONADAMENTE COM PARAFUSO ABERTO NA CORREÇÃO E CABO ARREDONDADO. O PRODUTO DEVERÁ TER POLIMENTO PERFEITO ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS. COMPRIMENTO: 28 CM	5,00	98,260	491,30
106374	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE - SOLUÇÃO COM TENSIOATIVOS FRASCO A 10% IL. - Marca.: VICPHARMA CONTÉM 10% DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; DEGERMANTE ANTISSEPTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO	150,00	33,800	5.070,00
106377	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Marca.: MEDIX CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; FONTE AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	39,110	1.955,50
106378	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Marca.: MEDIX CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; FONTE AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO; HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	39,110	1.955,50
106380	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA/PUNÇÃO AUTOMÁTICA 28G - Marca.: MEDLEVENSON ACONDICIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRAFINA; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTÊNTICO TIPO 304; CORPO DA LANCETA E TAMPA EM POLIETILENO; DIÂMETRO DA AGULHA 28G; TIPO TRIFACETADA; MOLA 65MM. ESTÉRIL	20.000,00	0,230	4.600,00
106383	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M - Marca.: F ROLO LENXPELL LENÇOL DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM CELULOSE; EM ROLO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 50 M; PARA USO EM MACA HOSPITALAR; EMBALADO EM PLÁSTICO; CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M COR: BRANCA	400,00	14,660	5.864,00
106385	LUVA CIRÚRGICA 6.5 - Marca.: NEW HAND PAR MATERIAL: LATEX NATURAL; TAMANHO: 6.50; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME	250,00	1,470	367,50

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 8 de 24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106386	NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA LUVA CIRÚRGICA 7.0 - Marca.: NEW HAND PAR MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.0; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATOXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	250,00	1,470	367,50
106387	LUVA CIRÚRGICA 7.5 - Marca.: NEW HAND PAR MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.5; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATOXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	250,00	1,480	370,00
106389	LUVA DE VINIL COM TALCO TAM M. - Marca.: VOLK CAIXA NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; ATOXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	19,350	774,00
106390	LUVA DE VINIL COM TALCO TAM P. - Marca.: VOLK CAIXA NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR; ISENTA DE PÓ; ATOXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	19,350	774,00
106391	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G COM TALCO CAIXA - Marca.: MEDIX NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES	1.400,00	17,950	25.130,00
106392	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M COM TALCO CAIXA O - Marca.: MEDIX NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES	2.000,00	17,940	35.880,00
106393	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P COM TALCO CAIXA - Marca.: MEDIX NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES	2.000,00	17,940	35.880,00
106394	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM PP COM TALCO CAIXA O - Marca.: MEDIX NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES	1.800,00	17,940	32.292,00
106401	MASCARA HOSPITALAR KN95. - Marca.: KASMED UNIDADE MASCARA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; RESPIRADOR N95; FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT); CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS; ATOXICA E APIROGÊNICA (LIVRE DE VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS); CLIP NASAL; REGULAMENTADA PELA ANVISA.	620,00	1,290	799,80
106407	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - Marca.: HOSPFLEX BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M	30,00	55,710	1.671,30
106408	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M. - Marca.: HOSPFLEX BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M	30,00	83,050	2.431,50
106409	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. - Marca.: HOSPFLEX BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 100M	30,00	109,950	3.298,50
106410	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - Marca.: HOSPFLEX BOBINA	40,00	165,750	6.630,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 9 de 24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M				
106424	PIPETAS PASTEUR 3ML. - Marca.: CRAL UNIDADE	5.000,00	0,140	700,00
PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL POLIESTILENO, ESCALA ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL				
106427	PORTA AGULHA TIPO MAYO 14CM - Marca.: GOLGRAN UNIDADE	5,00	46,990	234,95
HEGAR 14CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA E FECHAMENTO COM CREMALHEIRA				
106428	PORTA LÂMINA - TIPO FRASCO - CAPACIDADE 03 LÂMINAS. UNIDADE	2.000,00	0,500	1.000,00
- Marca.: CRAL INDICADA PARA APOIO E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS. AUTOCCLAVÁVEL A 121° C POR ATE 15 MINUTOS. FEITO EM POLIPROPILENO (PP). TAMPA DE ROSCA NA COR NEUTRA.				
106431	REVELADOR PARA RAIOS X. - Marca.: FUJIFILM GALÃO	30,00	817,960	24.538,80
GALÃO DE 5,5L PARA PREPARO DE 30L. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO BÓRICO, EDTA TETRASSÓDICO, HIDROQUINONA, HÍDROXIDO DE SÓDIO, METILBENZOTRIAZOL E SULFITO DE SÓDIO.				
106432	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L - Marca.: C PACOTE	150,00	75,250	11.287,50
RÁLCLEAN COR BRANCO LEITOSO; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; MEDINDO NO MÍNIMO: 75X105CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM; CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002; COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS; DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E SUBSTÂNCIA 6.2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 100 UNIDADES				
106435	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM B UNIDADE	2.000,00	0,450	900,00
ICO LUER SLIP - Marca.: S.R SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 10 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BÍSEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTECTOR PLÁSTICO				
106436	DESCARTÁVEL; ESTÉRIL SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BI UNIDADE	4.000,00	0,330	1.320,00
CO LUER SLIP - Marca.: S.R SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 1 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BÍSEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTECTOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL				
106437	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM E UNIDADE	2.500,00	0,630	1.575,00
ICO LUER SLIP - Marca.: S.R SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 20 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BÍSEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTECTOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL				
106439	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BI UNIDADE	2.500,00	0,290	725,00
CO LUER SLIP - Marca.: S.R SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 5 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BÍSEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTECTOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL				
106447	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - Marca.: FRESENIUSK BOLSA	1.000,00	5,070	5.070,00
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO; 100ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL				
106448	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML - Marca.: FRESENIUSK BOLSA	2.500,00	5,070	12.675,00
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO / 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL				
106449	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - Marca.: FRESENIUSK BOLSA	2.500,00	5,850	14.625,00
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO; 500ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR				

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 10 de 24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

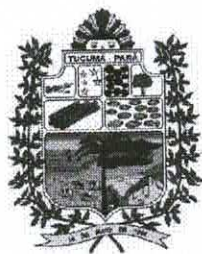


106450	HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 5 BOLSA 00ML - Marca.: FRESINIUSK	1.452,00	5,920	8.595,84
106451	GLICOSE 5%; BOLSA DE 500 ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; TRANSPARENTE; ESTÉRIL, APIOGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRACÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA FACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO.	700,00	2,930	2.051,00
106452	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100ML - Marca.: FRESINIUSK BOLSA SORO GLICOSADO 5% BOLSA 100ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 100 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	200,00	3,580	716,00
106453	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML - Marca.: FRESINIUSK BOLSA SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 250 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	1.500,00	5,920	8.880,00
106454	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML - Marca.: FRESINIUSK BOLSA SORO GLICOSADO 5% BOLSA 500ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO, ENVASADO EM BOLSA RESISTENTE, (QUE NÃO RASGUE COM FACILIDADE AO SER ANEXADA AO SUPORTE) INCOLOR DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO A CADA 50 ML VERTICALMENTE, EM AMBOS OS SENTIDOS, MALEÁVEIS, DE FÁCIL ABERTURA QUE POSSIBILITEM A VAZÃO DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E VALIDADE.	1.000,00	0,720	720,00
106455	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Marca.: MARK MED UNIDADE EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	1.000,00	0,650	650,00
106456	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Marca.: MARK MED UNIDADE EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	1.500,00	0,690	1.035,00
106457	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Marca.: MARK MED UNIDADE EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA	500,00	4,500	2.250,00
106458	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS FR 08 BAL UNIDADE AO 3-5 CC. - Marca.: KELL LEAD DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORES DE URINA DE SISTEMA FECHADO; CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO; ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATRAUMÁTICA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO COM MATERIAL ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; PRODUTO DE USO ÚNICO. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA	500,00	3,630	1.815,00
106459	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº10 BALÃO UNIDADE DE 5-10ML - Marca.: VITALGOLD LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL SUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM PÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORES; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	500,00	3,630	1.815,00
106460	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADO 2 VIAS Nº12 BALÃO UNIDADE DE 5-10ML - Marca.: VITALGOLD LÁTEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 11 de 24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUM�TICA; BAL�O RESISTENTE � ALTA PRESS�O E DE F�CIL SUFLA��O COM ORIF�CIO DISTAL E DI�METRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM R�PIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTA��O EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; AT�XICO, N�O-PIROG�NICO, DE USO �NICO E EST�RIL (ESTERILIZADO POR �XIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIM�RIA, INV�LUCRO PL�STICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA � LUBRIFICA��O, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, PRESERVANDO � INTEGRIDADE ASS�PTICA DO PRODUTO; COMPAT�VEL COM LUBRIFICANTES � BASE DE �GUA; V�LVULA DE F�CIL MANIPULA��O.				
106462	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS N�14 BAL�O UNIDADE DE 5-10ML - Marca.: VITALGOLD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BL�STER EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEF�CIOS ORIF�CIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUM�TICA; BAL�O RESISTENTE � ALTA PRESS�O E DE F�CIL SUFLA��O COM ORIF�CIO DISTAL E DI�METRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM R�PIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTA��O EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; AT�XICO, N�O-PIROG�NICO, DE USO �NICO E EST�RIL (ESTERILIZADO POR �XIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIM�RIA, INV�LUCRO PL�STICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA � LUBRIFICA��O, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, PRESERVANDO � INTEGRIDADE ASS�PTICA DO PRODUTO; COMPAT�VEL COM LUBRIFICANTES � BASE DE �GUA; V�LVULA DE F�CIL MANIPULA��O.	500,00	3,630	1.815,00
106463	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS N�16 BAL�O UNIDADE DE 15ML - Marca.: VITALGOLD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BL�STER EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEF�CIOS ORIF�CIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUM�TICA; BAL�O RESISTENTE � ALTA PRESS�O E DE F�CIL SUFLA��O COM ORIF�CIO DISTAL E DI�METRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM R�PIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTA��O EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; AT�XICO, N�O-PIROG�NICO, DE USO �NICO E EST�RIL (ESTERILIZADO POR �XIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIM�RIA, INV�LUCRO PL�STICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA � LUBRIFICA��O, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, PRESERVANDO � INTEGRIDADE ASS�PTICA DO PRODUTO; COMPAT�VEL COM LUBRIFICANTES � BASE DE �GUA; V�LVULA DE F�CIL MANIPULA��O.	500,00	3,380	1.690,00
106464	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS N�18 BAL�O UNIDADE DE 10-20ML - Marca.: VITALGOLD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BL�STER EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEF�CIOS ORIF�CIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUM�TICA; BAL�O RESISTENTE � ALTA PRESS�O E DE F�CIL SUFLA��O COM ORIF�CIO DISTAL E DI�METRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM R�PIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTA��O EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; AT�XICO, N�O-PIROG�NICO, DE USO �NICO E EST�RIL (ESTERILIZADO POR �XIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIM�RIA, INV�LUCRO PL�STICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA � LUBRIFICA��O, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, PRESERVANDO � INTEGRIDADE ASS�PTICA DO PRODUTO; COMPAT�VEL COM LUBRIFICANTES � BASE DE �GUA; V�LVULA DE F�CIL MANIPULA��O.	500,00	3,380	1.690,00
106465	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS N�20 BAL�O UNIDADE DE 30ML - Marca.: WELL LEAD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BL�STER EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEF�CIOS ORIF�CIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUM�TICA; BAL�O RESISTENTE � ALTA PRESS�O E DE F�CIL SUFLA��O COM ORIF�CIO DISTAL E DI�METRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM R�PIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTA��O EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; AT�XICO, N�O-PIROG�NICO, DE USO �NICO E EST�RIL (ESTERILIZADO POR �XIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIM�RIA, INV�LUCRO PL�STICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA � LUBRIFICA��O, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, PRESERVANDO � INTEGRIDADE ASS�PTICA DO PRODUTO; COMPAT�VEL COM LUBRIFICANTES � BASE DE �GUA; V�LVULA DE F�CIL MANIPULA��O.	250,00	3,680	920,00
106466	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS N�22 BAL�O UNIDADE DE 20ML - Marca.: VITALGOLD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BL�STER EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEF�CIOS ORIF�CIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUM�TICA; BAL�O RESISTENTE � ALTA PRESS�O E DE F�CIL SUFLA��O COM ORIF�CIO DISTAL E DI�METRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM R�PIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTA��O EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; AT�XICO, N�O-PIROG�NICO, DE USO �NICO E EST�RIL (ESTERILIZADO POR �XIDO DE ETILENO); EMBALADO	500,00	3,380	1.690,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIM�RIA, INV�LUCRO PL�STICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICA��O, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIR�RGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASS�PTICA DO PRODUTO; COMPAT�VEL COM LUBRIFICANTES � BASE DE �GUA; V�LVULA DE F�CIL MANIPULA��O.			
106467	SONDA FOLEY EM LATEX SILICONIZADO 2 VIAS N�24 BAL�O UNIDADE DE 30ML - Marca.: WELL LEAD LATEX SILICONIZADO; EMBALAGEM TIPO BL�STER EM PAPEL GRAU CIR�RGICO. DIFERENCIAIS 3 BENEF�CIOS ORIF�CIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUM�TICA; BAL�O RESISTENTE � ALTA PRESS�O E DE F�CIL SUFLA��O COM ORIF�CIO DISTAL E DI�METRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM R�PIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTA��O EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; AT�XICO, N�O-PIROG�NICO, DE USO �NICO E EST�RIL (ESTERILIZADO POR �XIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIM�RIA, INV�LUCRO PL�STICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICA��O, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIR�RGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASS�PTICA DO PRODUTO; COMPAT�VEL COM LUBRIFICANTES � BASE DE �GUA; V�LVULA DE F�CIL MANIPULA��O.	250,00	4,620	1.155,00
106470	SONDA URETRAL N� 10 - Marca.: MARK MED UNIDADE DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERF�CIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEX�VEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIF�CIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, AL�M DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 10 FR. EMBALAGEM PL�STICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA � RAIO GAMA.DESCA�T�VEL,DE USO �NICO,AT�XICO E APIROG�NICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASS�PTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICA��O, C�DIGO, LOTE, DATA DE FABRICA��O, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400,00	0,750	300,00
106471	SONDA URETRAL N� 12. - Marca.: MARK MED UNIDADE DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERF�CIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEX�VEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIF�CIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, AL�M DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 12 FR. EMBALAGEM PL�STICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA � RAIO GAMA.DESCA�T�VEL,DE USO �NICO,AT�XICO E APIROG�NICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASS�PTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICA��O, C�DIGO, LOTE, DATA DE FABRICA��O, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400,00	0,790	316,00
106472	SONDA URETRAL N� 14 - Marca.: MARK MED UNIDADE DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERF�CIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEX�VEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIF�CIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, AL�M DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 14 FR. EMBALAGEM PL�STICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA � RAIO GAMA.DESCA�T�VEL,DE USO �NICO,AT�XICO E APIROG�NICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASS�PTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICA��O, C�DIGO, LOTE, DATA DE FABRICA��O, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400,00	0,890	356,00
106473	SONDA URETRAL N� 16 - Marca.: MARK MED UNIDADE DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERF�CIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEX�VEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIF�CIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, AL�M DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 16 FR. EMBALAGEM PL�STICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA � RAIO GAMA.DESCA�T�VEL,DE USO �NICO,AT�XICO E APIROG�NICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASS�PTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICA��O, C�DIGO, LOTE, DATA DE FABRICA��O, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400,00	1,000	400,00
106477	TERM�METRO CL�NICO. - Marca.: G-TECH UNIDADE TERM�METRO CL�NICO DIGITAL; RESULTADOS EM 1 MINUTO; MEM�RIA; BEEP DE FIM DE MEDICA��O; DESLIGAMENTO AUTOM�TICO; LCD DE F�CIL VISUALIZA��O. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TERM�METRO CL�NICO DIGITAL E 01 B�TERIA DE L�TIO 1,5V	300,00	9,870	2.961,00
106478	TERM�METRO CL�NICO INFRAVERMELHO - Marca.: BIOLAND UNIDADE	57,00	102,460	5.840,22

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 13 de 24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



106480	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES TESOURA CIRURGICA 17 CM PONTA RETA TIPO METZEMBAUM - UNIDADE Marca.: ABC	20,00	69,990	1.399,80
106481	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17CM, TIPO PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM TESOURA CIRURGICA 17CM PONTA CURVA TIPO METZEMBAUM UNIDADE - Marca.: ABC	20,00	69,990	1.399,80
106488	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Marca CAIXA .: MEDLEVENSON TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO MODELO ON CALL PLUS II; TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS COM CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE USO DOMICILIAR, PRÓPRIO PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO FAIXA DE LEITURA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL / MÁXIMA A PARTIR DE 600MG/DL TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS VOLUME DE AMOSTRA SANGÜÍNEA DE 0,5 A 2 MICROLITROS AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE CAIXA COM 50 TESTES	1.800,00	28,600	51.480,00
106492	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. - Marca.: ROMED UNIDADE 250ML, TAMPA EM TERMOPLÁSTICO (PP) POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; CONEXÃO DE ENTRADA EM BORBOLETA, INJETADA EM NYLON COM 10% DE FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE DE 250 ML A 300ML; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS	50,00	17,820	891,00
106493	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO - Marca.: ROMED UNIDADE COM FLUXOMETRO, VÁLVULA REGULADORA PARA 1 SAÍDA, CONSTRUÍDA EM METAL CRONADO, ROSCO DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300GF/CM, FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA 3,5KGF/CM, NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA PADRÃO ABNT, VÁLVULA DE SEGURANÇA.	10,00	357,500	3.575,00
			VALOR GLOBAL R\$	887.610,66

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência - Anexo I.*

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Secretaria Municipal de Saúde, sito à: rua do Jambeiro s/n, Bairro: Morumbi, CEP: 68385-000, Tucumã - Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado.** Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato o servidor, o Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1.** A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- 4.2.** O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.
- 4.3.** A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.
- 4.4.** Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;
- 4.5.** Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.
- 4.6.** A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:
- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;
 - b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;
- 4.7.** No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da CONTRATANTE:

Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103040009.2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103050009.2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica, Classificação

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 16 de 24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.101220001.2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.119 COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 887.610,66 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.
- 6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.
- 6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.
- 7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá início em 19 de maio de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o servidor, o Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA** para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens *conforme as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item V do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-063FMS e Processo Licitatório nº 093/2022/ADM.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 19 de Maio de 2023

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:93594
089215

Assinado de forma
digital por RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2023.05.19
08:06:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA
LTDA:049499050
00163

Assinado de forma digital
por F CARDOSO E CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2023.05.19
08:50:36 -03'00'

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63
CONTRATADA

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:93
594089215

Assinado de forma
digital por
RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:9359408
9215